



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025 – SADMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL torna público para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O CADASTRO DE RESERVA** destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Educação de Nível Médio, Médio Técnico e Superior, por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE ALAGOAS – CIEE/AL, em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

O Chamamento Público para o Processo Seletivo será composto das seguintes fases:

Nº	ETAPAS	DATA
1	Publicação do Edital no site e demais portais de comunicação da Prefeitura de Piranhas/AL	25/08/2025
2	Recurso Edital	27/08/2025
3	Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	25/08/2025 a 29/08/2025
4	Resultado da primeira etapa e convocação para entrevistas	03/09/2025
5	Entrevistas e exames	04/09/2025 a 19/09/2025
6	Resultado Final	22/09/2025

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Chamamento Público para o Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas, e será executado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, com o Suporte do CIEE/AL.
- 1.2. O Chamamento Público para o Processo Seletivo se destina à formação de Cadastro de Reservas para seleção de estagiários, na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Piranhas-AL, bem como de suas autarquias.
- 1.3. As informações prestadas pelo (s) candidato (s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Piranhas-AL, bem como à comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo aquele (s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 1.4. O estágio, tanto do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Piranhas-AL.
- 1.5. Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 03 (três) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

- 1.6. Podem participar do processo seletivo, os estudantes de curso superior a partir do 3º semestre, com disponibilidade para estagiar por 01 (um) ano.
- 1.7. O estudante que já tenha estagiado na Prefeitura Municipal de Piranhas-AL, não poderá ser novamente contratado se a contagem dos períodos, mesmo que fracionados, for igual a 2 (dois) anos.
- 1.8. A participação dos candidatos neste Chamamento Público para o Processo Seletivo não implica obrigatoriamente de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Piranhas-AL, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade deste Edital.

2. DO CADASTRO DE RESERVAS

- 2.1. O Chamamento Público para o Processo Seletivo Simplificado destina-se ao cadastro de reservas para seleção de estágio para:

NÍVEL	ÁREA/CURSO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO
Nível Superior	Verificar tabela no Anexo I	30 horas semanais	R\$ 700,00
Médio Técnico	Verificar tabela no Anexo I	30 horas semanais	R\$ 600,00
Nível Médio	Verificar tabela no Anexo I	20 horas semanais	R\$ 600,00

- 2.2. Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 20% (dez) por cento do total de selecionados, correspondentes às áreas ofertadas e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham.
- 2.3. As pessoas com deficiência participarão do Chamamento Público para o Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.4. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos.
- 2.5. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 2.3, será o candidato eliminado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO ESTÁGIO

- 3.1. A jornada de estágio para ensino médio será de 4 horas diárias ou 20 semanais; técnico e superior será de: 6 horas diárias ou 30 semanais, a ser acordada com o gestor da área em que o estagiário irá atuar.
- 3.2. O estágio será desenvolvido com desempenho de atividades pré-estabelecidas no Plano de Atividades, relacionadas ao curso em que o candidato estiver matriculado em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, devendo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ser acompanhado por professor orientador indicado pela da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

4. DO AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

- 4.1. O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme valores estipulados no item 2.1.
- 4.2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n. 11.788/08.
- 4.3. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 11.788/08, a cargo do Agente Integrador – CIEE/AL.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para realizar a inscrição, o estudante interessado deverá encaminhar ficha de inscrição no ato de entrega da documentação necessária constante no item 5.3, protocolando na Secretaria de Administração e Inovação de Piranhas-AL.
- 5.2. As inscrições ocorrerão no prazo estabelecido neste edital (25/08/2025 a 29/08/2025), de segunda à sexta-feira, das 09h00minh às 13h00minh. No endereço da Secretaria de Administração e Inovação de Piranhas-AL, localizada na Praça Itabira de Brito, S/N, Centro Histórico, Piranhas/AL, CEP: 57466-107.
- 5.3. Documentos para Inscrição:
 - 5.3.1. Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo II
 - 5.3.2. Histórico Escolar;
 - 5.3.3. Carta de intenções - na qual o candidato deverá manifestar seu interesse em desenvolver estágio na prefeitura de Piranhas.
 - 5.3.4. RG - Cópia simples (frente e verso) do Registro Geral;
 - 5.3.5. CPF - Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física;
 - 5.3.6. Declaração Original de Frequência OU Matrícula escolar, o qual deve constar o período/ano em que o aluno está matriculado, expedida no máximo 90 (noventa) dias;
 - 5.3.7. Comprovante de Residência - Cópia simples;
 - 5.3.8. Para os (as) candidatos (as) portadores de deficiência, declaração conforme Anexo III;
 - 5.3.9. As cópias dos documentos constantes nos itens anteriores, não necessitarão de reconhecimento em cartório.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O Chamamento Público para o Processo Seletivo ocorrerá em 02 (duas) etapas caráter classificatório e eliminatório.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

- 6.2. Para primeira etapa, serão estabelecidos como critérios de classificação:
- 6.2.1. Residir no município de Piranhas/AL;
 - 6.2.2. A apresentação de todos os documentos solicitados por este Edital;
 - 6.2.3. Apresentação do Histórico Escolar/Curricular;
 - 6.2.4. Nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, na avaliação do desempenho da redação da Carta de Intenções, a partir do julgamento dos seguintes critérios:
 - a) Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa de estágio (4,0) pontos;
 - b) Sistematização e articulação de ideias (3,0 pontos);
 - c) Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação. (3,0 pontos).
 - 6.2.5. Os (as) candidatos (as) com nota superior igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, na avaliação do desempenho da redação da Carta de Intenções serão classificados e convocados para a segunda etapa.
 - 6.2.6. A Segunda Etapa consistirá na avaliação em entrevista e exame com a Comissão de Seleção, na qual serão observados os seguintes critérios:
 - a) Arguição do (a) candidato (a) com clareza e articulação dos argumentos na apresentação dos objetivos e interesses em realizar estágio na Prefeitura de Piranhas; (5,0 pontos);
 - b) Realização de exame de conhecimentos específicos, aplicado pela Comissão de Seleção, com o objetivo de avaliar as competências necessárias ao desempenho das atividades de estágio; (5,0 pontos).
 - 6.2.7. Serão classificados na segunda etapa os (as) candidatos (as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação em entrevista e exame com a Comissão de Seleção.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
- 7.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - 7.1.2. Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
 - 7.1.3. Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
 - 7.1.4. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
 - 7.1.5. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo no prazo designado.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1. A convocação dos aprovados será de acordo com as necessidades da Prefeitura de Piranhas.

9. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação para o estágio dar-se-á por meio de Termo de Compromisso, pactuado através do CIEE/AL nos termos da Lei Federal 11.788/08.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

- 9.2. Para a contratação do estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Piranhas, o estudante deverá:
- a) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
 - b) Ter sido classificado por meio do chamamento público para o processo seletivo;
 - c) Estar devidamente matriculado e com frequência regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante atestado expedido pela instituição de ensino no máximo 90 (noventa) dias;
 - d) Firmar termo de compromisso de estágio (TCE) com a Prefeitura Municipal de Piranhas, CIEE/AL e com a respectiva Instituição de Ensino, devendo estar representado por seu responsável legal em se tratando de menor de 18 anos;
 - e) Comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;
 - f) Fornecer cópia simples do CPF e RG, devidamente conferidos com os originais;
 - g) Fornecer cópia do comprovante de residência e residir no município de Piranhas/AL;
 - h) Fornecer número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência;
 - i) Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo tem validade 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas, 25 de agosto de 2025.

Normando Torres de Albuquerque
Secretário de Administração e Inovação



ANEXO I – TABELA DE ÁREA/CURSO

NÍVEL SUPERIOR (A PARTIR DO 3º PERÍODO)

ÁREA
ADMINISTRAÇÃO
AGENTE DE CULTURA
AGENTE DE TURISMO
ARQUITETURA
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTABILIDADE
DIREITO
ECONOMIA
EDUCAÇÃO FÍSICA
ENFERMAGEM
ENGENHARIA AGRÔNOMICA
ENGENHARIA AMBIENTAL/SANITÁRIA
ENGENHARIA CIVIL
ENGENHARIA DE PESCA
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
FISIOTERAPIA
FONOAUDIOLOGIA
GEOGRAFIA
HISTÓRIA
LETRAS
MATEMÁTICA
MEDICINA VETERINÁRIA
NUTRIÇÃO
ODONTOLOGIA
PEDAGOGIA
PSICOLOGIA
SISTEMA DA INFORMAÇÃO OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
TERAPIA OCUPACIONAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
CNPJ: 12.225.546/0001-20



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

NÍVEL TÉCNICO

ÁREA
GUIA DE TURISMO
TÉCNICO AGRÍCOLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

NÍVEL MÉDIO

ÁREA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Prefeitura
Municipal de



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
EDITAL nº 001/2025 - SADMI**

DECLARAÇÃO

Venho requerer à PREFEITURA DE PIRANHAS inscrição no PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no presente Edital. Declaro que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para solicitar estágio, comprometendo-me à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de, não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

Piranhas – AL, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Completo:

Endereço:

Instituição de ensino:

Nível: Superior () Técnico () Médio ()

Qual o curso/área deseja concorrer:

Cep: Bairro: Cidade: UF:

Telefone residencial: Celular:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do Registro Geral (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, declaro para os devidos fins que sou pessoa com deficiência, CID _____, e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos neste certame.

Piranhas, ____/____/2025.

Assinatura do Candidato